

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Helton Fonseca Bernardes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Silasneiton Gonçalves

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcddh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 2/2018-CPJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para revisão das atribuições das 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Corumbá, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos IV e VI do art. 16-C da Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16-C.....

.....

IV - a 4ª Promotoria de Justiça, em metade dos feitos criminais residuais distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais, na participação nas audiências criminais residuais realizadas nas 1ª e 2ª Varas Criminais, mediante divisão equitativa da pauta com a 6ª Promotoria de Justiça, além de em metade dos feitos relativos à violência doméstica e participação nas audiências a eles correspondentes;

.....

VI - a 6ª Promotoria de Justiça, em metade dos feitos criminais residuais distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais, na participação nas audiências criminais residuais realizadas nas 1ª e 2ª Varas Criminais, mediante divisão equitativa da pauta com a 4ª Promotoria de Justiça, além de em metade dos feitos relativos à violência doméstica e participação nas audiências a eles correspondentes;" (NR)

Art. 2º Os inquéritos policiais e processos judiciais criminais residuais já distribuídos às 4ª e 6ª Promotorias de Justiça de Corumbá permanecerão com as respectivas Promotorias de Justiça, aplicando-se a nova regra de distribuição aos inquéritos policiais e processos criminais residuais novos, distribuídos a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 30 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 3/2018- CPJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Resolução nº 002/2015-CPJ, de 19.03.2015, que dispõe sobre o exercício constitucional do controle externo da atividade policial, nas formas concentrada e difusa.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 145, de 22 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I e o § 1º do art. 8º da Resolução nº 002/2015-CPJ, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

I – visitar, ordinariamente, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessário, a qualquer tempo, extraordinariamente, as Delegacias de Polícia, os Distritos Policiais, casas de custódia provisória, e unidades militares e respectivas carceragens, bem como qualquer unidade prisional, sendo-lhes garantido o livre acesso para realização da fiscalização necessária, observando as condições de pessoal e de material;

.....

§ 1º - O relatório das visitas deverá ser enviado à Corregedoria-Geral do Ministério Público até o dia 5 (cinco) do mês seguinte à visita, consignando todas as constatações e ocorrências, bem como eventuais deficiências, irregularidades ou ilegalidades, e as medidas requisitadas para saná-las." (NR)

Art. 2º O parágrafo único do artigo 14 da Resolução nº 002/2015 – CPJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14.

Parágrafo único. As visitas descritas no caput deste artigo, e no art. 17, VI, serão realizadas ordinariamente, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, extraordinariamente, quando necessárias, a qualquer tempo, a critério do órgão de execução." (NR)

Art. 3º O inciso VI do art. 17 da Resolução nº 002/2015-CPJ passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

VI – realizar visitas ordinárias, nos meses de abril ou maio e outubro ou novembro e, quando necessárias, a qualquer tempo, visitas extraordinárias, em repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e quartelamentos militares existentes em sua área de atribuição." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 30 de agosto.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2942/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender, por necessidade de serviço, a partir de 4.9.2018, as férias da Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo, concedidas por meio da Portaria nº 2833/2018-PGJ, de 17.8.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2941/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 73º Promotor de Justiça de Campo Grande, Julio Bilemjian Ribeiro, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência designada para o dia 30.8.2018, às 15h10min, na 4ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, referente aos autos nº 0834299-35.2015.8.12.0001.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2939/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias individuais aos Promotores de Justiça abaixo nominados, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO INDEFERIDO
Adriano Barrozo da Silva	2017/2018	27.8 a 25.9.2018
Felipe Almeida Marques	2017/2018	1º a 30.10.2018
Gustavo Henrique Bertocco de Souza	2017/2018	3.9 a 2.10.2018
Juliana Pellegrino Vieira	2017/2018	24.9 a 23.10.2018
Lenize Martins Lunardi Pedreira	2017/2018	13.9 a 12.10.2018
Mariana Sleiman Gomes	2017/2018	27.9 a 26.10.2018
Mateus Sleiman Castriani Quirino	2017/2018	27.9 a 26.10.2018
Paulo Henrique Mendonca de Freitas	2017/2018	1º a 30.10.2018

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2933/2018-PGJ, DE 28.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 3.9.2018, a Portaria nº 3693/2016-PGJ, de 16.12.2016, que agregou ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no interesse do serviço, o 39º Promotor de Justiça de Campo Grande, Fernando Martins Zaupa, para atuar junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado – GAECO.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2934/2018-PGJ, DE 28.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 3.9.2018, a Portaria nº 184/2017-PGJ, de 20.1.2017, que designou o Promotor de Justiça Fernando Martins Zaupa para, sem prejuízo de suas funções, compor a força-tarefa para atuação nos procedimentos em tramitação na 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, bem como naqueles decorrentes de fatos mencionados na denominada operação Lama Asfáltica.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2935/2018-PGJ, DE 28.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar, a partir de 3.9.2018, a Portaria nº 2027/2017-PGJ, de 22.6.2017, na parte que designou o Promotor de Justiça Fernando Martins Zaupa para atuar nos procedimentos em tramitação na 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande, para coadjuvar nas ações judiciais, recursos e inquéritos civis da referida Promotoria de Justiça a seguir relacionados: 1) ações judiciais e recursos: 0045826-17.2015.8.12.0001; 0047168-63-2015.8.12.0001; 0000900-14.2016.8.12.0001; 0026023-14.2016.8.12.0001; 0026025-81.2016.8.12.0001; 0026028-36.2016.8.12.0001; 0845917-40.2016.8.12.0001; 0843682-03.2016.8.12.0001; 0044075-92.2015.8.12.0001; 0044158-11.2015.8.12.0001; 0049944-36-2015.8.12.0001; 0841364-81.2015.8.12.0001; 0008443-34.2017.8.12.0001; 0004730-51.2017.8.12.0001; 0022450-65.2016.8.12.0001; 0046412-54.2015.8.12.0001; 0046875-93.2015.8.12.0001; 0001228-41.2016.8.12.0001; 0001896-12.2016.8.12.0001; 0004113-28.2016.8.12.0001; 0008216-78.2016.8.12.0001; 0023722-94.2016.8.12.0001; 0024301-42.2016.8.12.0001; 0029619-06.2016.8.12.0001; 0029620-88.2016.8.12.0001; 0029622-58.2016.8.12.0001; 0904524-46.2016.8.12.0001; 0813659-45.2014.8.12.0001; 0805728-83.2017.8.12.0001; 0811869-21.2017.8.12.0001; 0811866.66-2017.8.12.0001; 0811864-96.2017.8.12.0001; 0811861-44.2017.8.12.0001; 0806325-52.2016.8.12.0001; 0907958-43.2016.8.12.0001; 0908015-61.2016.8.12.0001; 0840485-74.2015.8.12.0001; 0837722-03.2015.8.12.0001; 0837544-54.2015.8.12.0001; 0837539-32.2015.8.12.0001; 0924824-63.2015.8.12.0001; 0933692-30.2015.8.12.0001 e 0808154-68.2017.8.12.0001; 2) Inquéritos Civis nº: 20/2015; 66/2014; 100/2015; 101/2015; 109/2015; 111/2015; 112/2015; 113/2015; 114/2015; 115/2015; 116/2015 e 118/2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2944/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

PROMOTORES DE JUSTIÇA	PLANTÃO	DIAS DE GOZO
Andréa de Souza Resende	2.10.2016	6.9.2018
Radamés de Almeida Domingos	15.11 e 8.12.2015; 13 e 14.2 e 24.3.2016	17, 18, 19, 20 e 21.9.2018

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2943/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Suspender a Portaria nº 2652/2018-PGJ, de 2.8.2018, na parte que designou a Promotora de Justiça Paula da Silva Volpe para participar do Mutirão Carcerário, nos dias 30 e 31.8.2018, em virtude de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, concedida por meio da Portaria nº 2457/2018-PGJ, de 18.7.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2945/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Wilson Canci Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 6ª Zona Eleitoral, no período de 28.8 a 4.9.2018, em razão de licença do titular, Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2946/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 61º Promotor de Justiça de Campo Grande, Silvio Amaral Nogueira de Lima, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências das cartas precatórias cíveis da referida Comarca, no dia 4.9.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2947/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 2207/2018-PGJ, de 28.6.2018, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Núcleos de Centro de Apoio Operacional e Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, integrados pelos Promotores de Justiça designados para os Núcleos de Centro de Apoio Operacional, a Secretaria-Geral e a Chefia de Gabinete do PGJ, referente ao período de julho a dezembro de 2018, de forma que, onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE DE PLANTÃO
20 (18h01min) a 27.8.2018 (7h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
24.9 (18h01min) a 1º.10.2018 (7h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	98136-6388
8 (18h01min) a 15.10.2018 (7h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
15 (18h01min) a 22.10.2018 (7h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	98136-6388

Passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE DE PLANTÃO
20 (18h01min) a 27.8.2018 (7h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	98136-6388
24.9 (18h01min) a 1º.10.2018 (7h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377
8 (18h01min) a 15.10.2018 (7h59min)	Fabio Ianni Goldfinger	98136-6388
15 (18h01min) a 22.10.2018 (7h59min)	Alexandre Magno Benites de Lacerda	98478-2377

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2955/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de setembro de 2018, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015, e da Resolução nº 20/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
REGIÃO 1 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FÁTIMA DO SUL, GLÓRIA DE DOURADOS, DEODÁPOLIS, IVINHEMA E ANGÉLICA			
1º e 2.9.2018	2ª PJ de Fátima do Sul	Rodrigo Cintra Franco	98478-2044
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Ivinhema	Juliana Martins Zaupa	99825-9158
15 e 16.9.2018	1ª PJ de Ivinhema	Daniel do Nascimento Britto	98478-2040 99645-7680
22 e 23.9.2018	PJ de Glória de Dourados	Andréa de Souza Resende	99933-8637
29 e 30.9.2018	1ª PJ de Fátima do Sul	Romão Avila Milhan Junior	99941-7123
REGIÃO 2 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE, ITAPORÃ E NOVA ALVORADA DO SUL			
1º e 2.9.2018	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99905-8114
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Rio Brilhante	Rosalina Cruz Cavagnolli	98478-2024
15 e 16.9.2018	PJ de Nova Alvorada do Sul	Maurício Mecelis Cabral	99825-0691
22 e 23.9.2018	2ª PJ de Rio Brilhante	Rosalina Cruz Cavagnolli	98478-2024
29 e 30.9.2018	PJ de Itaporã	Radamés de Almeida Domingos	99826-2127 99905-8114
REGIÃO 3 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NOVA ANDRADINA, BATAYPORÃ E ANAURILÂNDIA			
1º e 2.9.2018	PJ de Anaurilândia	Allan Thiago Barbosa Arakaki	99866-7689
7 a 9.9.2018	3ª PJ de Nova Andradina	Fabricio Secafen Mingati	98478-2027
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Nova Andradina	Paulo Leonardo de Faria	98478-2048
22 e 23.9.2018	1ª PJ de Nova Andradina	Alexandre Rosa Luz	98478-2042
29 e 30.9.2018	PJ de Batayporã	Bianka Machado Arruda Mendes	99922-9568
REGIÃO 4 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SIDROLÂNDIA E MARACAJU			
1º e 2.9.2018	2ª PJ de Maracaju	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	98478-2041
7 a 9.9.2018	1ª PJ de Maracaju	Simone Almada Goes	98478-2297
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
22 e 23.9.2018	2ª PJ de Sidrolândia	Janeli Basso	98478-2025
29 e 30.9.2018	2ª PJ de Maracaju	Estéfano Rocha Rodrigues da Silva	98478-2041
REGIÃO 5 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SETE QUEDAS, IGUAATEMI, ELDORADO E MUNDO NOVO			
1º e 2.9.2018	PJ de Sete Quedas	Gilberto Carlos Altheman Júnior	99312-3890
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Mundo Novo	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	98462-9219
15 e 16.9.2018	1ª PJ de Mundo Novo	Lenize Martins Lunardi Pedreira	99662-7952
22 e 23.9.2018	PJ de Iguatemi	Thiago Barbosa da Silva	99933-0454
29 e 30.9.2018	PJ de Eldorado	Gustavo Henrique Bertocco de Souza	99312-6077
REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ			
1º e 2.9.2018	1ª PJ de Naviraí	Paulo da Graça Riquelme de Macedo Junior	99977-4355
7 a 9.9.2018	3ª PJ de Naviraí	Leticia Rossana P. F. Berto de Almada	98121-1881
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Caarapó	Arthur Dias Junior	99912-6912
22 e 23.9.2018	1ª PJ de Caarapó	Fernanda Rottili Dias	99980-3294 98478-2066
29 e 30.9.2018	2ª PJ de Naviraí	Daniel Pivaro Stadniky	99963 0050
REGIÃO 7 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AMAMBAI E PONTA PORÃ			
1º e 2.9.2018	5ª PJ de Ponta Porã	Magno Oliveira João	99825-7430
7 a 9.9.2018	4ª PJ de Ponta Porã	Clarissa Carlotto Torres	98478-2389 98111-3980

15 e 16.9.2018	1ª PJ de Ponta Porã	Gabriel da Costa Rodrigues Alves	98108-2131
22 e 23.9.2018	1ª PJ de Amambai	Nara Mendes dos Santos Fernandes	98478-2068
29 e 30.9.2018	1ª PJ de Ponta Porã	Gabriel da Costa Rodrigues Alves	98108-2131
REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI			
1º e 2.9.2018	PJ de Anastácio	Mateus Sleiman Castriani Quirino	99312-5798
7 a 9.9.2018	1ª PJ de Aquidauana	Angelica de Andrade Arruda	99976-5554
15 e 16.9.2018	PJ de Terenos	Eduardo de Araujo Portes Guedes	99933-2073
22 e 23.9.2018	3ª PJ de Aquidauana	Antenor Ferreira de Rezende Neto	99958-4545
29 e 30.9.2018	2ª PJ de Aquidauana	José Maurício de Albuquerque	99986-4384
REGIÃO 9 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, COXIM, PEDRO GOMES E SONORA			
1º e 2.9.2018	PJ de Rio Verde de Mato Grosso	Matheus Carim Buckner	99922-8507
7 a 9.9.2018	1ª PJ de Coxim	Marcos André Sant'Ana Cardoso	99933-7533
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Coxim	Daniella Costa da Silva	98478-2397
22 e 23.9.2018	PJ de Sonora	Adriano Barrozo da Silva	99312-3965
29 e 30.9.2018	1ª PJ de Coxim	Marcos André Sant'Ana Cardoso	99933-7533
REGIÃO 10 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE COSTA RICA, CHAPADÃO DO SUL E CASSILÂNDIA			
1º e 2.9.2018	1ª PJ de Cassilândia	Pedro de Oliveira Magalhães	99933-1249
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Costa Rica	Bolivar Luis da Costa Vieira	98478-2340
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Chapadão do Sul	Fernanda Proença de Azambuja	99831-0396
22 e 23.9.2018	1ª PJ de Costa Rica	George Cassio Tiosso Abbud	98478-2032
29 e 30.9.2018	1ª PJ de Chapadão do Sul	Matheus Macedo Cartapatti	99677-3534
REGIÃO 11 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PARANAÍBA, INOCÊNCIA E APARECIDA DO TABOADO			
1º e 2.9.2018	1ª PJ de Paranaíba	Juliana Nonato	98478-2419
7 a 9.9.2018	PJ de Inocência	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
15 e 16.9.2018	2ª PJ de Aparecida do Taboado	Jerusa Araujo Junqueira Quirino	98478-2028
22 e 23.9.2018	PJ de Inocência	Ronaldo Vieira Francisco	98478-2379
29 e 30.9.2018	3ª PJ de Paranaíba	Leonardo Dumont Palmerston	98478-2050
REGIÃO 12 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RIBAS DO RIO PARDO, ÁGUA CLARA, BRASILÂNDIA E BATAGUASSU			
1º e 2.9.2018	1ª PJ de Bataguassu	Wilson Canci Junior	98125-4950
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Bataguassu	Edival Goulart Quirino	99967-8080
15 e 16.9.2018	PJ de Água Clara	Felipe Almeida Marques	99312-6009
22 e 23.9.2018	PJ de Brasilândia	Paulo Henrique Mendonca de Freitas	99262-5572
29 e 30.9.2018	PJ de Ribas do Rio Pardo	George Zarour Cezar	99933-6774
REGIÃO 13 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BANDEIRANTES, SÃO GABRIEL DO OESTE, CAMAPUÃ E RIO NEGRO			
1º e 2.9.2018	PJ de Rio Negro	Thiago Bonfatti Martins	99933-9978
7 a 9.9.2018	1ª PJ de São Gabriel do Oeste	Daniel Higa de Oliveira	98478-2038
15 e 16.9.2018	1ª PJ de Camapuã	Douglas Silva Teixeira	98478-2036
22 e 23.9.2018	2ª PJ de São Gabriel do Oeste	Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo	98478-2380
29 e 30.9.2018	2ª PJ de Camapuã	Douglas Silva Teixeira	98478-2036
REGIÃO 14 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE NIOAQUE, JARDIM, BONITO, PORTO MURTINHO E BELA VISTA			
1º e 2.9.2018	1ª PJ de Jardim	Allan Carlos Cobacho do Prado	99982-4518
7 a 9.9.2018	2ª PJ de Jardim	Lia Paim Lima	99825-0142
15 e 16.9.2018	1ª PJ de Bonito	João Meneghini Girelli	99691-2601
22 e 23.9.2018	PJ de Bela Vista	William Marra Silva Junior	98462-9239
29 e 30.9.2018	PJ de Porto Murtinho	Juliana Pellegrino Vieira	99312-3912

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2956/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Três Lagoas, referente ao mês de setembro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 31/2017-PGJ, de 7.12.2017, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
5 (18h01min) a 12.9.2018 (7h59min)	1ª PJ	Antonio Carlos Garcia de Oliveira	99129-2433
12 (18h01min) a 19.9.2018 (7h59min)	7ª PJ	José Roberto Tavares de Souza	99129-2433
19 (18h01min) a 26.9.2018 (7h59min)	6ª PJ	Jui Bueno Nogueira	99129-2433
26.9 (18h01min) a 3.10.2018 (7h59min)	9ª PJ	Moisés Casarotto	99129-2433

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2957/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Dourados, referente ao mês de setembro de 2018, nos termos do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015, e da Resolução nº 19/2012-PGJ, de 5.6.2012, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
5 (18h01min) a 12.9.2018 (7h59min)	14ª PJ	Elcio Felix D'Angelo	98478-2087
12 (18h01min) a 19.9.2018 (7h59min)	4ª PJ	João Linhares Júnior	98478-2087
19 (18h01min) a 26.9.2018 (7h59min)	14ª PJ	Elcio Felix D'Angelo	98478-2087
26.9 (18h01min) a 3.10.2018 (7h59min)	10ª PJ	Eteocles Brito Mendonça Dias Junior	98478-2087

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2958/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Estabelecer a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça da comarca de Corumbá, referente ao mês de setembro de 2018, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 3/2018-PGJ, de 16.3.2018, conforme segue:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	TELEFONE DO PLANTÃO
5 (18h01min) a 12.9.2018 (7h59min)	6ª PJ	Marcos Martins de Brito	99603-9203
12 (18h01min) a 19.9.2018 (7h59min)	7ª PJ	Ludmila de Paula Castro Silva	99603-9203
19 (18h01min) a 26.9.2018 (7h59min)	4ª PJ	Fabio Adalberto Cardoso de Moraes	99603-9203
26.9 (18h01min) a 3.10.2018 (7h59min)	5ª PJ	Luciano Bordignon Conte	99603-9203

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2959/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 8 e 9.8.2018, nos termos do artigo 139, inciso II, e do artigo 150, *caput*, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2960/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça Wilson Canci Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 6ª Zona Eleitoral, nos dias 8 e 9.8.2018, em razão de licença do titular, Promotor de Justiça Edival Goulart Quirino.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2961/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a Promotora de Justiça Helen Neves Dutra da Silva a participar da reunião do Grupo de Trabalho do Comitê Gestor do Cadastro de Violência Doméstica, da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, no dia 10.9.2018, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2962/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça George Zarour Cezar 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no dia 17.10.2015, a ser usufruído no dia 3.9.2018, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2963/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, alínea “h”, do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral o Promotor de Justiça de Água Clara, Felipe Almeida Marques, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante a 32ª Zona Eleitoral, no dia 3.9.2018, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Promotor de Justiça George Zarour Cezar.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2964/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 49º Promotor de Justiça de Campo Grande, Gevaire Ferreira Lima Junior, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 2ª Vara do Juizado Especial Central da referida Comarca, no dia 4.9.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2930/2018-PGJ, DE 28.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Revogar a Portaria nº 2002/2018-PGJ, de 14.6.2018, que suspendeu, pelo período de 6 (seis) meses, os trabalhos da Comissão Interna de Conservação de Energia, CICE, instituída por meio da Portaria nº 2257/2017-PGJ, de 11.7.2017, alterada pela Portaria nº 2602/2017-PGJ, de 8.8.2017.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 2940/2018-PGJ, DE 29.8.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 03/PGJ/2015, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Murilo Rolim Neto, Diretor da Secretaria de Administração; 1.1) Suplente – Nádia de Moura Mattos, Analista/Administração; 2) Fiscal – Magaly Carvalho Brunet, Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo-Geral; 2.1) 1ª Suplente – Wanessa Barbosa Santana, Chefe do Núcleo de Correspondência; 2.2) 2º Suplente – Caio Ferreira Campos, Chefe do Núcleo de Arquivo-Geral (Processo PGJ/10/2995/2014).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2921/2018-PGJ, DE 24.8.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso X, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar as férias dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio das portarias abaixo relacionadas e suas modificações, nos termos do artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, conforme segue:

Onde consta:

PORTARIA Nº 3019/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Maria Eugênia Gomes Antello Abud	2016/2017	16 a 25.10.2017	5 a 24.11.2018		

PORTARIA Nº 4132/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Amanda Indarte e Silva Monteiro	2017/2018	21 a 30.5.2018	1º a 10.10.2018	5 a 14.11.2018	
Delenda Alves Teixeira Lino	2016/2017	16 a 25.7.2018	1º a 10.10.2018		8 a 17.1.2018
Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	2016/2017	4 a 13.6.2018	19 a 28.11.2018		9 a 18.4.2018
Huanderson Salomão de Oliveira Borges	2017/2018	16 a 25.7.2018	10 a 19.9.2018		3 a 12.5.2018
Rodrigo Peixoto Santos	2016/2017	6 a 15.6.2018	17 a 26.10.2018		28.2 a 9.3.2018
Silmara Diniz Paulino da Rocha	2016/2017	2 a 11.4.2018	10 a 19.9.2018		15 a 24.1.2018
Tsutomu Matsunaga	2015/2016	2 a 11.5.2018	27.8 a 5.9.2018		12 a 21.5.2018
Vanessa Cardoso Gai	2015/2016	5 a 14.3.2018	10 a 29.9.2018		
Rafaela Dutra Marques	2016/2017	4 a 13.7.2018	28.8 a 6.9.2018		8 a 17.1.2018

PORTARIA Nº 588/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Wiliam Fonseca Cavalheiro Alves	2017/2018	2 a 11.4.2018	7 a 16.1.2019		19 a 28.3.2018

PORTARIA Nº 1280/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Luis Augusto Degani de Oliveira Rodrigues	2017/2018	18 a 27.7.2018	27.8 a 5.9.2018		18 a 27.5.2018

PORTARIA Nº 1969/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Eliane de Azevedo Duarte	2017/2018	2 a 11.7.2018	17 a 26.9.2018		16 a 25.7.2018
Ana Paula Leite da Silva	2017/2018	20 a 29.8.2018	25.2 a 6.3.2019		20 a 29.7.2018

PORTARIA Nº 2404/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Cristiane Souza Diniz	2017/2018	1º a 10.10.2018	11 a 20.3.2019		1º a 10.8.2018

Passe a constar:

PORTARIA Nº 3019/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Maria Eugênia Gomes Antello Abud	2016/2017	16 a 25.10.2017	29.10 a 17.11.2018	a	

PORTARIA Nº 4132/2017-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Amanda Indarte e Silva Monteiro	2017/2018	21 a 30.5.2018	9 a 18.1.2019	17 a 26.6.2019	
Delenda Alves Teixeira Lino	2016/2017	16 a 25.7.2018	15 a 24.10.2018		8 a 17.1.2018
Marcos Antônio Nascimento de Azevedo	2016/2017	4 a 13.6.2018	22 a 31.8.2018		9 a 18.4.2018
Huanderson Salomão de Oliveira Borges	2017/2018	16 a 25.7.2018	11 a 20.2.2019		3 a 12.5.2018
Rodrigo Peixoto Santos	2016/2017	6 a 15.6.2018	10 a 19.12.2018		28.2 a 9.3.2018
Silmara Diniz Paulino da Rocha	2016/2017	2 a 11.4.2018	22 a 31.10.2018		15 a 24.1.2018
Tsutomu Matsunaga	2015/2016	2 a 11.5.2018	7 a 16.1.2019		12 a 21.5.2018
Vanessa Cardoso Gai	2015/2016	5 a 14.3.2018	10 a 19.9.2018	5 a 14.11.2018	
Rafaela Dutra Marques	2016/2017	4 a 13.7.2018	22 a 31.10.2018		8 a 17.1.2018

PORTARIA Nº 588/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Wiliam Fonseca Cavalheiro Alves	2017/2018	2 a 11.4.2018	1º a 10.10.2018		19 a 28.3.2018

PORTARIA Nº 1280/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Luis Augusto Degani de Oliveira Rodrigues	2017/2018	18 a 27.7.2018	5 a 14.11.2018		18 a 27.5.2018

PORTARIA Nº 1969/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Eliane de Azevedo Duarte	2017/2018	2 a 11.7.2018	12 a 21.9.2018		16 a 25.7.2018
Ana Paula Leite da Silva	2017/2018	20 a 29.8.2018	25.2 a 6.3.2019		2 a 11.7.2018

PORTARIA Nº 2404/2018-PGJ					
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Cristiane Souza Diniz	2017/2018	15 a 24.10.2018	11 a 20.3.2019		1º a 10.8.2018

HELTON FONSECA BERNARDES
Procurador-Geral Adjunto de Justiça

ESCOLA SUPERIOR**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/GED/2018**

Extrato do Convênio nº 005/GED/2018 celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo Helton Fonseca Bernardes e a CESUL, mantedora do CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA – FACULDADE JARDINS, neste ato representado por sua Profª. e Diretora Presidente da Faculdade Jardins, Dra. Alaide Barbosa Martins.

Processo: PGJ/10/3148/2018.

Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório pelo Ministério Público Estadual aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Cursos do Centro de Educação Superior Ltda – CESUL / Faculdade Jardins.

Vigência: 02 (dois) anos a partir da data da assinatura.

Assinatura: 15 de agosto de 2018.

AVISO Nº 010/2018-GED

XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, CONVOCA os candidatos aprovados no XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado por meio do Aviso nº 001/2018-GED, de 2 de agosto de 2018, publicado no DOMP nº 1789, de 3 de agosto de 2018, para entrega dos documentos necessários ao credenciamento.

Os candidatos convocados deverão comparecer, nos locais, nos dias e horários mencionados no quadro abaixo, munidos dos documentos relacionados no capítulo X do Edital nº 001/2018, de 23 de março de 2018, publicado no DOMP nº 1700, de 26 de março de 2018, especificados, respectivamente, no item 9 desse aviso.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS - COMARCA DE CAMPO GRANDE

LOCAL: Secretaria de Recursos Humanos - SERH, situada na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214- Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, nos dias e horários mencionados no quadro abaixo

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO MATUTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	10h	LARISSA NAMIE SAKAMOTO	4º

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO VESPERTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	13h30min	DALVIS WELLINGTON DO PRADO ALMEIDA	2º
06/09/2018	14h	DANIELLY ARAUJO DA SILVA	3º
06/09/2018	14h30min	WALLACE FARIA PACHECO JUNIOR	4º

COMUNICAÇÃO/JORNALISMO – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO MATUTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	10h15min	RAYSA LOPES DA ROCHA ALVES	1º

COMUNICAÇÃO/JORNALISMO – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO VESPERTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	15h	BRUNA GARCIA PIRES	2º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO MATUTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	10h30min	ALINE ARRUDA SANTOS	1º

PUBLICIDADE E PROPAGANDA – NÍVEL GRADUAÇÃO**TURNO VESPERTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	15h30min	BRUNO NICOLAU PANIAGO DOS SANTOS	1º

SERVIÇO SOCIAL – NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO**TURNO VESPERTINO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	16h	JÚLIO CESAR DA SILVA	1º

2. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE COSTA RICA

LOCAL: Promotoria de Justiça de Costa Rica, situado na Rua Domingos Augusto Coelho, 204, Santos Dumont, Costa Rica - MS.

ADMINISTRAÇÃO – NÍVEL GRADUAÇÃO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	ALINE CATIELE SANTOS DE PAULA	1º

3. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE BATAGUASSU

LOCAL: Promotoria de Justiça de Bataguassu, situado na Avenida Dias Barroso, 350, Centro, Bataguassu - MS.

ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	KARYNE SILVA LIMA	1º

4. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE CORUMBÁ

LOCAL: Promotoria de Justiça de Corumbá, situado na Rua América, 1880, Centro, Corumbá - MS.

ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	SOPHIA DE OLIVEIRA FRANCO RODRIGUES	1º

5. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE JARDIM

LOCAL: Promotoria de Justiça de Jardim, situado na Avenida Coronel Stuck, 85, Centro, Jardim-MS.

ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	ROGER BOGARIM INFRAN	1º

6. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE NOVA ANDRADINA

LOCAL: Promotoria de Justiça de Nova Andradina, situado na Rua São José, 564, Centro, Nova Andradina-MS.

ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	ENZO FERREIRA BITTENCOURT	1º

7. CANDIDATO CONVOCADO – PORTO MURTINHO**LOCAL:** Promotoria de Justiça de Porto Murtinho, situado na Rua 13 de maio, 444, Centro, Porto Murtinho-MS.**ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	WAGNER ALBERTO FLEITAS GARCIA	1º

8. CANDIDATO CONVOCADO – COMARCA DE TRÊS LAGOAS**LOCAL:** Promotoria de Justiça de Três Lagoas, situado na Rua Elviro Mário Mancine, 860, Centro, Três Lagoas - MS.**ENSINO MÉDIO – NÍVEL MÉDIO**

DATA	HORÁRIO	CANDIDATO	POSIÇÃO
06/09/2018	14h	GABRIEL COELHO CHAVES	1º

9. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
2	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo / turno / semestre / número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso (não será aceito documento que não contenha todas essas informações) ;
3	Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades do estágio, por meio de anamnese e exame físico;
4	Certidões criminais dos cartórios distribuidores das Justiças Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos; Certidão e/ou atestado de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
5	Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no art. 42, inciso I da Resolução nº 015/2010-PGJ e art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP;
6	Declaração pessoal do não exercício da advocacia pública ou privada e de estágio em qualquer outro órgão público ou privado;
7	Atestado de exame ABO-RH;
8	Número da agência e da conta corrente no Banco do Brasil (exceto poupança) ;
9	02 fotografias coloridas, 3x4 recentes;
10	Ficha de Cadastro manuscrito/digitado em todos os campos e assinada;
11	Declaração de não participação em diretoria de Partido Político;
12*	Diploma em curso Nível Superior – Graduação;
13*	Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, em curso de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado ou doutorado.

(*) Documentos específicos para estagiários de nível de pós-graduação.

Cumpra-se observar que diante de previsão expressa no Edital nº 001/2018-GED, no capítulo “X – Da Convocação e Admissão”, item 4, antes da entrega dos documentos necessários ao credenciamento: “O candidato regularmente convocado deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no aviso de convocação, no prazo de 3 (três) dias úteis, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção”.

O “e-mail” em que a manifestação deverá ser enviada é estagiariosadm@mpms.mp.br.

Campo Grande, 30 de agosto de 2018.

HELTON FONSECA BERNARDES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE004109 DE 28.08.2018 DO PROCESSO PGJ/10/3128/2018.**

Credor: RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.-ME.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Pregão Presencial nº 35/PGJ/2017 – Ata Registro de Preços nº 10/PGJ/2017.

Objeto: Aquisição de fone de ouvido: (headphone), arco (base) ajustável; conchas com acabamento em material resistente (similicouro ou equivalente); resposta de frequência de saída de no mínimo 20 Hz a 20 KHz; impedância 24 Ohm até 1Khz; sensibilidade de 96dB a 1 KHz ou superior, conexão P2; comprimento mínimo do cabo 1,2m. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de Referência: Sony, Philips ou Philco. Marca: Philips (item 19).

Valor: R\$9.980,00 nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE004109 de 28.08.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 124/PGJ/2018.

Processo: PGJ/10/2859/2018.

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Helton Fonseca Bernardes.

2- POLISINI E PIOVEZANI LTDA. - EPP, representada por Marco Polisini e por Gilvane Piovezani.

Amparo legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 024/2017-PGJ, de 16 de outubro de 2017.

Objeto: Fornecimento de água mineral (recarga), galão 20 litros, ph mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionada em galão plástico, transparente, para atender ao edifício-sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Bataguassu/MS, a ser fornecido mensalmente, desde que haja necessidade e solicitação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado mensal: R\$168,00 (cento e sessenta e oito reais), sendo o valor unitário por galão de água mineral de 20 (vinte) litros o de R\$12,00 (doze) reais, nos termos da Nota de Empenho 2018NE003742 de 07.08.2018.

Vigência: 10.08.2018 a 31.12.2018.

Data de assinatura: 10.08.2018.

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 125/PGJ/2018.

Processo: PGJ/10/2862/2018.

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Helton Fonseca Bernardes.

2- POLISINI E PIOVEZANI LTDA. - EPP, representada por Marco Polisini e por Gilvane Piovezani.

Amparo legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 024/2017-PGJ, de 16 de outubro de 2017.

Objeto: Fornecimento de recarga de gás engarrafado GLP para botijão de gás de 13 Kg (treze quilos), para atender ao edifício-sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Bataguassu/MS, a ser fornecido mensalmente, desde que haja necessidade e solicitação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor estimado mensal: R\$75,00 (setenta e cinco reais), sendo o valor unitário o de R\$75,00 (setenta e cinco reais), nos termos da Nota de Empenho 2018NE003743, de 07.08.2018.

Vigência: 10.08.2018 a 31.12.2018.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE004108 DE 28.08.2018 DO PROCESSO PGJ/10/3133/2018.

Credor: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA-EPP.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Pregão Presencial nº 39/PGJ/2017 – Ata Registro de Preços nº 12/PGJ/2017.

Objeto: Serviço de impressão de cartão de visita, papel couchê fosco, 300 g/m², formato 5x9cm, 4/4 cores, laminação BOPP fosco frente e verso, verniz localizado somente frente. Pedido mínimo: 100 (cem) unidades (item 31).

Valor: R\$140,00 nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE004108 de 28.08.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL Nº 009/2018/IC**

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002387-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar degradação ambiental em área de preservação permanente do Córrego Cabeceira Bom Jardim, área úmida e veredas localizadas em propriedade particular denominada "Chácara do Pastor".

Campo Grande, 29 de agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 010/2018/IC

A 42ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição para consulta de quem possa interessar no seguinte endereço eletrônico: www.mpms.mp.br.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002592-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Associação e Comunidade Domina Nostra Regina Pacis

Assunto: Apurar degradação ambiental em área de preservação permanente do Córrego Portinho Pache localizada na propriedade da Associação e Comunidade Domina Nostra Regina Pacis, Quadra 15, Lotes 09 e 11, Jardim Auxiliadora, assim como a atuação do Município de Campo Grande em efetivar a fiscalização e a recomposição dos danos existentes.

Campo Grande, 29 de agosto de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA PERES DA SILVA

Promotora de Justiça

RECOMENDAÇÃO N. 0001/2018/57PJ/CGR

Autos n. 06.2018.00000590-0

Recomenda aos Gestores Públicos, Dirigentes de Hospitais Públicos e Conveniados ao SUS, Dirigentes de Hospitais Particulares, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, que adotem medidas de cientificação dos profissionais e pacientes acerca das condutas que caracterizam violência obstétrica, bem como estabeleçam medidas de responsabilização dos profissionais da saúde, a fim erradicar a prática de violência obstétrica na rede de saúde de Campo Grande/MS e, por consequência, viabilizar às gestantes atendimento humanizado no pré-natal, parto e pós-parto

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da 32ª Promotoria de Justiça da Saúde Pública de Campo Grande, com fundamento no art. 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e art. 44 da Resolução n.º 15/2007/PGJ de 27.11.2007, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da Constituição Federal/88);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (aos quais se incluem as ações e serviços em saúde), aos direitos assegurados pela Constituição Federal/88, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inciso II, da Constituição Federal/88);

CONSIDERANDO que a saúde configura um direito público subjetivo e fundamental (direito à vida) do ser humano, cujo dever de assegurá-la foi conferido à Administração Pública, conforme previsão dos artigos 23, inciso II, 24, inciso XII e 30, inciso VII, 196 e 197, todos da Carta Constitucional de 1988;

CONSIDERANDO que o direito à saúde vem regulamentado pela Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde - SUS), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assim como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO ter sido instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato de n. 01.2017.00008912-0, em razão da denúncia de que J. G. de A. teria sido vítima de violência obstétrica durante o pré-natal e parto de seu filho J. M. G. de P., que veio a óbito em decorrência das sequelas do parto violento;

CONSIDERANDO ter sido instaurado nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001100-8, em razão de informação de que a paciente E. M. teria sido vítima de negligência médica durante o trabalho de parto, culminando com o óbito de seu bebê;

CONSIDERANDO ter sido instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 01.2018.00005776-4 para apurar suposto descumprimento da Lei n. 11.108/2005 por parte do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, tendo em vista que A. L. P. teria sido impedido de acompanhar o parto de sua esposa E. B. da S. e, consequentemente, o nascimento de seu filho;

CONSIDERANDO a instauração no âmbito desta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato nº 01.2018.00006426-5, em razão de denúncia de que A. V. teria sido vítima de violência obstétrica, tendo em vista ter ficado por mais de 48 horas com feto morto em seu ventre na tentativa de realizar parto normal em unidade hospitalar de Campo Grande, sendo privada de alimentação por mais de 24 horas para, posteriormente, ser submetida a cesariana para retirada do feto;

CONSIDERANDO que em todos os procedimentos acima indicados foi determinada por esta Promotoria de Justiça aos órgãos competentes a instauração de procedimentos administrativos, éticos e criminais para apuração das condutas dos profissionais supostamente autores de violência obstétrica;

CONSIDERANDO as diversas denúncias de violência obstétrica praticadas nos Hospitais Públicos e Conveniados ao Sistema Único de Saúde em Campo Grande, as quais culminaram na instauração do Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000590-0, posteriormente convertido no presente inquérito civil, que tem por objetivo apurar denúncias de violência obstétrica ocorridas em Hospitais e Unidades de Saúde de Campo Grande/MS;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde¹, por meio da Assessoria Técnica de Saúde da Mulher, indica que a violência obstétrica é aquela que ocorre na gestação, parto, nascimento, pós-parto, inclusive no atendimento ao abortamento, podendo se revestir de forma física, psicológica, verbal, simbólica e/ou sexual;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Estadual² nº 5.217, de 26 de junho de 2018, considera-se violência obstétrica todo ato praticado pelo médico, pela equipe do hospital, por um familiar ou acompanhante que ofenda, de forma verbal ou física, as mulheres gestantes, em trabalho de parto ou, ainda, no período puerpério;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1067³, de 04 de julho de 2005, a qual institui a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal: I) toda gestante tem direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério; II) toda gestante tem direito ao acompanhamento pré-natal adequado de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas no Anexo I desta Portaria; III) toda gestante tem direito de conhecer e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto; IV) toda gestante tem direito à assistência ao parto e ao puerpério e que esse seja realizada de forma humanizada e segura, de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas no Anexo I desta Portaria; V) todo recém-nascido tem direito à assistência neonatal de forma humanizada e segurança; VI- toda mulher e recém-nascido em situação de intercorrência obstétrica e neonatal tem direito a atendimento adequado e seguro, de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas no Anexo I desta Portaria; VII- as autoridades sanitárias dos âmbitos federal, estadual e municipal são responsáveis pela garantia dos direitos enunciados nos incisos acima; e VIII- toda gestante tem direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto imediato de acordo com a Lei nº 11.108/05;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.459⁴, de 24 de junho de 2011, instituiu a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, que consiste em uma rede de cuidados que visa assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual n. 5.217⁵, de 26 de junho de 2018, considera violência obstétrica a ofensa verbal ou física às mulheres gestantes, notadamente: I- tratar a gestante ou a parturiente de forma agressiva, não empática, grosseira, zombeteira, ou de qualquer forma que a faça se sentir mal pelo tratamento recebido; II- fazer graça ou recriminar a parturiente por qualquer comportamento como gritar, chorar, ter medo, vergonha ou dúvidas; III- fazer graça ou recriminar a mulher por qualquer característica ou ato físico como, por exemplo, obesidade pelos, estrias, evacuação e outros; IV- não ouvir queixas ou as dúvidas da mulher internada e em trabalho de parto; V) tratar a mulher de forma inferior, dando-lhe comandos e nomes infantilizados e diminutivos, tratando-a como incapaz; VI- fazer a gestante ou parturiente acreditar que precisa de uma cesariana quando esta não se faz necessária, utilizando de riscos imaginários ou hipotéticos não comprovados e sem a devida explicação dos riscos que alcançam ela e o bebê, VII- recusar atendimento de parto, haja vista este ser uma emergência médica; VIII- promover a transferência da internação da gestante ou da parturiente sem a análise e a confirmação prévia de haver vaga e garantia de atendimento, bem como tempo suficiente para que esta chegue ao local; IX- impedir que a mulher seja acompanhada por alguém de sua preferência durante todo o trabalho de parto; X- impedir a mulher de se comunicar com o "mundo exterior", tirando-lhe a liberdade de telefonar, fazer uso de aparelho celular, caminhar até a sala de espera, conversar com familiares e com seu acompanhante; XI- submeter a mulher a procedimentos dolorosos, desnecessários ou humilhantes, como lavagem intestinal, raspagem de pelos pubianos, posição ginecológica com portas abertas, exame de toque por mais de um profissional, entre outras tantas condutas violentas;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça recebe rotineiramente denúncias que informam que profissionais de saúde têm exposto parturientes a sofrimento excessivo na tentativa de viabilizar o parto normal e, por vezes, gerado o óbito do feto, quando é indicada a realização de cesariana;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.144/2016⁶ dispõe em seu artigo 1º que é direito das gestantes, nas situações eletivas, optar pela realização de cesariana a partir da 39ª semana de gestação,

¹ Ministério da Saúde – Sistema único de Saúde – Você sabe o que é violência obstétrica?. Disponível em: <http://www.blog.saude.gov.br/index.php/promocao-da-saude/53079-voce-sabe-o-que-e-violencia-obstetrica>. Acesso em 30/07/2018.

² Lei Estadual nº 5.217, de 26 de junho de 2018. Diário Oficial n. 9.684 de 27 de junho de 2018.

³ Artigo 2º, Portaria MS nº. 1.067, de 4 de julho de 2005.

⁴ Art. 1º Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

⁵ Lei Estadual nº 5.217, de 26 de junho de 2018. Diário Oficial n. 9.684 de 27 de junho de 2018

⁶ Resolução CFM nº 2.144/2016

garantida por sua autonomia, desde que tenha recebido todas as informações de forma pormenorizada sobre o parto vaginal e cesariana, seus respectivos benefícios e riscos;

CONSIDERANDO que a violência obstétrica atinge cerca de 25% (vinte e cinco por cento) das grávidas brasileiras, conforme pesquisa da Fundação Perseu Abramo denominada ⁷ "Mulheres Brasileiras nos Espaços Públicos e Privado";

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde⁸ considera que "os abusos, os maus-tratos, a negligência e o desrespeito durante o parto equivalem a uma violação dos direitos humanos fundamentais das mulheres";

CONSIDERANDO que os relatos das gestantes contidos no bojo dos procedimentos instaurados evidenciam alta incidência da prática de violência obstétrica na rede de saúde de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.217⁹, de 26 de junho de 2018, estabelece que o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Estado da Saúde, elaborará a Cartilha dos Direitos da Gestante e da Parturiente, propiciando a todas as mulheres as informações e os esclarecimentos necessários para um atendimento hospitalar digno e humanizado, visando à erradicação da violência obstétrica;

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 27, inciso I, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, que faculta ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos poderes estaduais ou municipais para exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 015/2007-PGJ, de 27.11.2007, dispõe em seus artigos 5º e 44º, que a *Recomendação* é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados, para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social”;

RECOMENDA:

I- ao Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande, ao Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, ao Diretor-Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, ao Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande (Santa Casa), ao Diretor-Presidente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, ao Diretor Presidente do Hospital Adventista do Pênfigo, ao Diretor do Hospital CASSEMS de Campo Grande/MS, ao Diretor-Presidente do Hospital UNIMED de Campo Grande, Diretor Presidente do Hospital EL KADRI, ao Diretor do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP, ao Diretor do Hospital Evangélico de Campo Grande-MS, ao Presidente do Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso do Sul e ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul;

A) IMEDIATAMENTE APÓS O INÍCIO DE VIGÊNCIA DA LEI 5.217, DE 26 DE JUNHO DE 2018, AFIXEM CARTAZES EDUCATIVOS elaborados por esta Promotoria de Justiça sobre o conceito de violência obstétrica em locais de ampla visualização nas dependências dos Hospitais Públicos, Conveniados e Privados, Maternidades, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Regionais de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento;

B) IMEDIATAMENTE após o início de vigência da Lei Estadual n. 5.217/2018, ou seja, em 25 de outubro de 2018, dentro de suas respectivas esferas de atuação, adotem medidas para coibir condutas que caracterizem violência obstétrica nas dependências dos Hospitais Públicos, Conveniados e Privados, Maternidades, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde da Família, Centros Regionais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, viabilizando às gestantes atendimento humanizado, nos termos da Portaria nº 1.067/05 e Lei Estadual n. 5.217, de 26 de junho de 2018;

C) IMEDIATAMENTE após o início de vigência da Lei Estadual n. 5.217/2018, ou seja, em 25 de outubro de

⁷ "Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado"(http://www.Apublica.Org/wp-content/uploads/2013/03/www.Fpa.org.br_sites_default_files_pesquisaintegra.pdf). Acesso em: 23/07/2018.

⁸Prevenção e eliminação de abusos, desrespeito e maus-tratos durante o parto em instituições da Saúde:Disponivelem:http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/134588/WHO_RHR_14.23_por.pdf?jsessionid=9CC72AB0A5A7336F28754798CE3CEBCD?sequence=3. Acesso em: 31/07/2018.

⁹ Lei Estadual nº 5.217, de 26 de junho de 2018. Diário Oficial n. 9.684 de 27 de junho de 2018

2018, realizem orientações aos enfermeiros, médicos, técnicos em enfermagem, recepcionistas, servidores administrativos e demais profissionais sobre as condutas que configuram violência obstétrica por meio de palestras educativas e capacitações profissionais;

D) **IMEDIATAMENTE** após o início de vigência da Lei Estadual n. 5.217, ou seja, em 25 de outubro de 2018, cientifiquem os profissionais de saúde, notadamente enfermeiros, médicos e técnicos em enfermagem sobre as responsabilidades em âmbito civil, penal, disciplinar e ético-profissional dos atos decorrentes da prática de violência obstétrica;

E) **IMEDIATAMENTE** após o início de vigência da Lei Estadual n. 5.217/2018, ou seja, em 25 de outubro de 2018, orientem os médicos sobre o disposto no artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.144/2016¹⁰, a qual prevê em seu artigo 1º ser direito da gestantes, a partir da 39ª semana de gestação, nas situações eletivas, optar pela realização de cesariana, garantida por sua autonomia, desde que tenha recebido todas as informações de forma pormenorizada sobre o parto vaginal e cesariana, seus respectivos benefícios e riscos;

F) Aos Poderes Executivo Estadual e Municipal, por meio de suas Secretarias de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, **IMEDIATAMENTE** após o início de vigência da Lei nº 5.217, ou seja, em 25 de outubro de 2018, que elaborem cartilhas e cartazes informativos previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Estadual n. 5.217, de 26 de junho de 2018, com intuito de esclarecer as mulheres e população em geral sobre o conceito de violência obstétrica e direitos assegurados às gestantes durante o pré-parto, parto e pós-parto.

II- Nos termos do artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 72/1994; art. 45, § único, da Resolução n.º 15/2007/PGJ de 27.11.2007 e art. 27, § único, IV, da Lei 8.625/93, o Ministério Público Estadual:

A) *Requisita* ao Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, Diretor-Presidente da Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande (Santa Casa), Diretor-Presidente do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, ao Diretor do Hospital Adventista do Pênfigo, ao Diretor do Hospital CASSEMS Campo Grande/MS, ao Diretor do Hospital UNIMED Campo Grande, ao Diretor do Hospital EL KADRI, ao Diretor do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP, ao Diretor do Hospital Evangélico de Campo Grande-MS, ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Regional de Enfermagem que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, respondam por escrito a esta Promotoria de Justiça acerca do acatamento ou não da presente Recomendação, conforme preceitua o artigo 45 da Resolução nº 015/2007-PGJ e art. 10 da Resolução nº 164/2017-CNMP;

B) Salienta-se que o não cumprimento fiel da presente Recomendação poderá embasar a adoção de medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo da apuração e fixação de eventuais responsabilidades civil, penal e/ou administrativa dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação dos direitos constitucionais e indisponíveis ora tutelados.

C) Esta Promotoria de Justiça fiscalizará o cumprimento das medidas adotadas para erradicação da prática de violência obstétrica na rede de saúde de Campo Grande.

III- ENCAMINHE-SE cópia desta Recomendação:

A) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e Direitos Humanos e à Corregedoria-Geral do Ministério Público para ciência, nos termos do artigo 57, VI, da Resolução nº 014/2017-CPJ;

B) ao Defensor Público-Geral de Mato Grosso do Sul e ao Diretor do Foro da Comarca de Campo Grande para ciência e divulgação em seus respectivos órgãos;

C) às vítimas mencionadas na presente Recomendação, para ciência do teor da Recomendação;

D) ao Presidente da Associação de Erros Médicos de Mato Grosso do Sul para ciência e divulgação;

¹⁰ Resolução CFM nº 2.144/2016

E) Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMP).

Cumpra-se

Campo Grande, 29 de agosto de 2018.

DANIELA CRISTINA GUIOTTI

Promotora de Justiça

DOURADOS

EDITAL 0014/2018/10PJ/DOS -

A 10ª Promotoria de Justiça de Dourados torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Corrêa Neto nº 400, Bairro Santo Antônio, Dourados/MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002599-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Telefonica Brasil S.A - VIVO

Assunto : Averiguar eventual inadequação na prestação de serviços de banda larga fixa prestada pela empresa VIVO/SA aos consumidores de Dourados/MS.

Dourados, 29 de agosto de 2018.

ETÉOCLES BRITO MENDONÇA DIAS JÚNIOR

Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

BONITO

EDITAL N. 0024/2018/02PJ/BTO

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Lúcio Borralho, s/n, Bairro Vila Donária, CEP79.290-000, neste município.

Inquérito Civil n. 06.2018.00002179-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.

Assunto: Apurar irregularidades nas podas e supressão de árvores feitas pela empresa ENERGISA no município de Bonito, em desrespeito ao plano de arborização municipal.

Bonito – MS, 29 de agosto de 2018.

ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Promotor de Justiça

COXIM

EDITAL N° 0070/2018/01PJ/CXM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001498-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Secretaria Municipal de Obras, Prefeitura Municipal de Coxim/MS e AGESUL.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na recuperação asfáltica e reparos em galeria de drenagem pluvial no Bairro Santa Maria e atos de improbidade administrativo daí decorrentes.

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico nº 007/2013 para o sistema SAJMP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

EDITAL N° 0074/2018/01PJ/CXM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001500-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Coxim

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no procedimento licitatório n.065/2015, destinado á aquisição parcelada de materiais odontológicos destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e eventuais atos de improbidade administrativas daí decorrentes.

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico nº 018/2015 para o sistema SAJMP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

EDITAL N° 0078/2018/01PJ/CXM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001442-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Coxim

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na pavimentação asfáltica no Bairro Piracema.

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico nº 001/2017 para o sistema SAJMP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPJ/MPMS.

Coxim/MS, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0078/2018/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001960-4

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: João Morais Sobrinho.

Assunto: Apurar a ocorrência de dano ambiental na propriedade rural denominada "Fazenda Coração de Jesus" (parte da Fazenda Córrego do Retiro Velho) localizada no Município de Alcinópolis, decorrente da degradação da Área de Preservação Permanente.

Coxim/MS, 27 de agosto de 2018.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0085/2018/01PJ/CXM

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001502-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Alcinópolis

Assunto: Apurar o funcionamento de estabelecimentos público e comerciais em desacordo com as normas da ANVISA" no Município de Alcinópolis/MS.

Portaria de Migração: Trata-se de Portaria que promoveu a migração do Inquérito Civil físico nº 027/2013 para o sistema SAJ-MP, nos termos do art. 56 da Resolução nº 014/2017/CPL/MPMS.

Coxim/MS, 26 de junho de 2018.

MARCOS ANDRÉ SANT'ANA CARDOSO

Promotor de Justiça

MARACAJU

EDITAL Nº. 0002/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002552-8.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A Apurar

Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES

Promotora de Justiça

EDITAL Nº. 0003/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002553-9.
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº. 0004/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002554-0.
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº. 0005/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002555-0.
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A Apurar
Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES
Promotora de Justiça

EDITAL Nº. 0006/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002556-1.
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A apurar
Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES
Promotora de Justiça

EDITAL N.º 0007/2018/01PJ/MCJ

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaju-MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado:

Inquérito Civil n. 06.2018.00002557-2.
Requerente: Ministério Público Estadual
Requerido: A Apurar
Assunto: SIGILOSO

Maracaju-MS, 28 de agosto de 2018.

SIMONE ALMADA GÓES
Promotora de Justiça

MUNDO NOVO

EDITAL INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00002598-3

A Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e Juventude de Mundo Novo/MS - 2ª Promotoria de Justiça - torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida São Paulo n.º 760, Bairro Berneck, Edifício das Promotorias de Justiça de Mundo Novo/MS ou para pesquisa no link <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br>.

Inquérito Civil N.º 06.2018.00002598-3.
Requerente: Ministério Público Estadual.
Requerido: Município de Mundo Novo-MS

Assunto: apurar eventual responsabilidade pelo não oferecimento, ou sua oferta irregular, de educação infantil em creches e pré-escolas, ante à existência de significativa lista de espera por vagas nas creches do município.

Mundo Novo, 29 de agosto de 2018.

KARINA RIBEIRO DOS SANTOS VEDOATTO
Promotora de Justiça

NAVIRAÍ

EDITAL N.º 0014/2018/02PJ/NVR

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Naviraí/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua dos Pioneiros, n.º 50, Centro.

Inquérito Civil n.º 06.2017.00002413-6
Requerente: Ministério Público
Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a notícia de eventual ato de improbidade administrativa decorrente do fato de que usuários do SUS foram prejudicados em seus direitos em razão do desabastecimento de medicamentos e outros insumos, suportado pelo Hospital Municipal de Naviraí, ao longo do 2º semestre de 2017.

Naviraí, 16 de agosto de 2018.

DANIEL PÍVARO STADNIKY
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0015/2018/02PJ/NVR

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Naviraí/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua dos Pioneiros, nº 50, Centro.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002608-2

Requerente: Ministério Público

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a notícia de que o DETRAN/MS teria contratado ilegalmente servidores para a prestação de serviços na agência de Naviraí, através de contratos temporários de trabalho.

Naviraí, 30 de agosto de 2018.

DANIEL PÍVARO STADNIKY

Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ANGÉLICA

EDITAL Nº 08/2018/PJ/AIC

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Stefan Dudas, 565, Bairro Industrial, Angélica/MS, CEP 79.785.000, e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço <http://consultaprocedimento.mpms.br>

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002689-3

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Angélica/MS

Assunto: Acompanhar a criação e a implantação do PROCON no Município de Angélica/MS.

Angélica/MS, 23 de agosto de 2018.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 11/2018/PJ/AIC

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Stefan Dudas, 565, Bairro Industrial, Angélica/MS, CEP 79.785.000, e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço <http://consultaprocedimento.mpms.br>

Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003212-9

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Câmara Municipal de Angélica/MS

Assunto: Acompanhar a criação e implantação do Programa Brasil Transparente na Câmara Municipal de Angélica (Migração CIC para o sistema SAJ/MS – Procedimento Administrativo n. 008/PJA/2016).

Angélica, 28 de agosto de 2018.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça